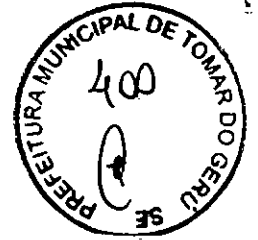




ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tomar do Geru, no uso de suas atribuições legais, vem informar, para ao final deliberar, acerca da decisão do Pregoeiro do Município no Processo Licitatório abaixo discriminado:

Processo: Pregão Presencial nº 005/2017/PMTG

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição, e fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, COPA/COZINHA E HIGIENE, para atender as necessidades dos serviços da Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Educação do Município.

Empresas Vencedoras: MINIMERCADO & PANIFICAÇÃO MACHADO & CARVALHO LTDA – ME - CNPJ: 10.434.311/0001-12, VENCEDOR DOS ITENS: 04, 05, 24, 27, 28, 31, 32, 36, 45, 49, 54, 55, 65, totalizando o valor global de R\$. 8.756,05 (oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos), e a empresa JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA – ME - CNPJ: 32.749.202/0001-27, VENCEDOR DOS ITENS: 02, 03, 08, 09, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 29, 38, 41, 44, 46, 51, 53, 57, 60, 62, 64, totalizando o valor global de R\$. 14.500,20 (quatorze mil quinhentos reais e vinte centavos), a empresa ARAUJO & FILHA LTDA – EPP - CNPJ: 01.411.301.0001/70, VENCEDOR DOS ITENS: 07, 11, 12, 23, 34, 42, 50, 52, 56, 61, totalizando o valor global de R\$. 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), a empresa FRIGOR FRIOS COMERCIO LTDA – EPP - CNPJ: 05.043.713/0001-56, VENCEDOR DOS ITENS: 01, 06, 10, 15, 21, 22, 25, 26, 30, 33, 35, 37, 40, 43, 47, 48, 63, totalizando o valor global de R\$. 18.920,55 (dezoito mil novecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).

Após análise do procedimento supramencionado, em todos os seus aspectos, decide este Município HOMOLOGAR o procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017/PMTG e o objeto da licitação as empresas vencedoras do certame supramencionada, ratificando todos os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, em conformidade com o disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 4º, inciso XXI da Lei Federal nº 10.520/02.

Tomar do Geru/Se, 10 de março de 2017.

Pedro Silva Costa Filho
Prefeito Municipal